



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: SEMLIC/Planejamento da Contratação

Processo: 4136/2023

Assunto: Contratação de Empresa Especializada / Concurso Público.

**DECISÃO**

Após análise minuciosa dos Autos ficou evidente que os participantes não apresentaram entendimento suficiente do objetivo da contratação, tal fato restou exteriorizado no resultado do certame, muito aquém da realidade do mercado.

Nesse sentido, utilizando-se do poder de autotutela, verificou-se que o interesse público com a contratação da banca não será satisfeito, a oportunidade se traduz no presente momento, que é urgente e tempestivo e a conveniência, por sua vez, se traduz na relevância da presente contratação que não pode ser frustrada diante do direito tutelado.

Pelo exposto, justifica-se a revogação do certame, a fim de que sejam feitas melhorias no processo administrativo, que carece de complementação.

Remeto o presente processo administrativo para que sejam tomadas as devidas providências conforme exposto acima quanto a revogação, determino ainda a elaboração de novo Termo de Referência e Edital com máxima urgência.

Itaboraí 17 de junho de 2024



---

**Maurício Rodrigues de Souza**

**Secretário Municipal de Educação**

SEMED- Secretaria Municipal de Educação

Matrícula 44.719